

São Paulo, 25 de novembro de 2019

Ofício C.CCM nº 3825/2019
TC-6188.989.16-4
Conta da Câmara

Prezado Senhor,

Cumprimento-o e, ao ensejo, participo-lhe que o processo **TC-6188.989.16-4** trata do exame das contas anuais da **Câmara Municipal de Embu-Guaçu**, relativas ao exercício de 2017.

Pelo presente, transmito-lhe cópia da decisão exarada pela E. Primeira Câmara, em Sessão de 17/09/19 (Acórdão – DOE de 15/10/19), sobre citada matéria, para conhecimento.

Por fim, informo que, por se tratar de processo eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra da decisão poderá ser obtida, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Conselheiro-Presidente
Primeira Câmara

Ao Senhor
AGILDO BACELAR DA SILVA
Ex-Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu
EMBU-GUACU – SP
C.CCM-40 (AR)